

	<b>Solicitação Nova Contratação</b>	Código:
		FOR-DILOG-001-01 (v.00)

<b>Objeto da Compra/Contração</b>		
<input type="checkbox"/> Material de Consumo	<input type="checkbox"/> Material Permanente	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço

<b>Solicitante</b>	
Unidade solicitante: SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL	
Responsável pela solicitação: ANGELO DOUGLAS - LINA GRASIELA	
Telefone(s): 68 3302.0371	E-mail: <a href="mailto:cerimonial@tjac.jus.br">cerimonial@tjac.jus.br</a>

<b>1. Objeto</b>	
<b>Objeto(*)</b>	Contratação de empresa especializada para gravação e transmissão de solenidade híbrida, visando atender a reunião institucional do CNJ com Tribunais locais para tratar dos programas Justiça 4.0 e PDPJ.
<b>Justificativa(*)</b>	<p>A presente contratação visa atender a demanda de gravação e transmissão no formato híbrido da reunião institucional do CNJ com Tribunais locais para tratar dos programas Justiça 4.0 e PDPJ, proporcionando a visibilidade às ações da Instituição, bem como pleno êxito das atividades, e colaborando para a qualificação de sua imagem institucional.</p> <p>O registro e a documentação das solenidades visam compor o acervo audiovisual da instituição, a fim de preservar a memória institucional do TJAC.</p> <p>As imagens também serão utilizadas para a produção de vídeos institucionais, que serão exibidos em sessões solenes deste Tribunal e em eventos externos dos quais venha a participar, além da possível divulgação na Internet.</p> <p>A presente demanda atende ainda ao objetivo estratégico de aprimorar a imagem interna e externa da Instituição, de modo a aperfeiçoar a comunicação com o público interno e externo, informando-os dos papéis, atribuições e das conquistas do TJAC, de modo a aumentar sua visibilidade, além do caráter histórico memorial já relatado.</p>

## 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição detalhada	Unid.de medida	Quant.
1	Gravação e transmissão de solenidade híbrida <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de transmissão switcher de video de 04 canais</li> <li>• entrada sdi e ndi mixer de audio digital com roteamento 4x4x4</li> </ul>	Unidade	01

<ul style="list-style-type: none"> <li>• sistema de comunicação</li> <li>• gravação iso; saída de fluxo duplo</li> <li>• 02 cameras full hd</li> <li>• conexão sdi gravação de todo conteúdo</li> <li>• interação google meet</li> <li>• transmissão para youtube</li> </ul>		
--	--	--

<b>Valor estimado da despesa</b>	<b>R\$</b>
<b>Estratégia de suprimento</b>	A Execução dos serviços deverá atender a programação definida pelo Tribunal, devendo os equipamentos estarem montados 24 horas da sessão e a equipe estar disponível no local da cerimônia pelo menos duas horas antes, para receber as instruções necessárias da equipe de cerimonial/comunicação.
<b>Recebimento e critério de aceitação</b>	<p><b>RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO</b></p> <p>6.1. Os materiais serão recebidos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a EMPRESA fornecerá os produtos/serviços após o recebimento da Nota de Empenho emitida pelo TJAC, de acordo com o especificado contidas no Termo de Referência.</li> <li>b. Após emissão da nota de empenho, a <b>empresa terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para confirmar o seu recebimento</b>, sob pena de, não o fazendo, decair do direito ao fornecimento e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.</li> <li>c. A entrega do material deverá ocorrer dentro do <b>prazo de 30 (vinte) dias consecutivos</b>, contados a partir do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato, ordem de fornecimento dos materiais ou comunicação similar.</li> <li>d. Os produtos serão entregues na Unidade solicitante do TJAC, no horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Via Verde, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193.</li> <li>e. A aceitação do produto pelo TJAC somente se convalida pelo “atesto” na nota fiscal/fatura apresentada ao Fiscal do contrato.</li> <li>f. Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para substituí-los.</li> <li>g. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Provisoriamente</b>, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência;</li> <li>• <b>Definitivamente</b>, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação pelo fiscal deste instrumento convocatório;</li> <li>• Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.</li> <li>• Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.</li> </ul> </li> <li>h. O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas, arcando com todas as despesas provenientes da substituição.</li> </ol>
<b>Fiscalização</b>	A fiscalização ficará a cargo do supervisor do almoxarifado da Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial.

### 3. OBRIGAÇÕES

#### 3. DA CONTRATADA

#### 1. A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos materiais/serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações desta solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo gestor do contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 1. A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta solicitação e nota de empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 4 PAGAMENTO

Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

#### 5 SANÇÕES

As sanções aplicáveis a presente contratação, são aquelas previstas no Capítulo IV, Seção I e II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

Rio Branco-AC, 13 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Douglas de Souza Lima, Assessor(a)**, em 05/05/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1190318** e o código CRC **0F5F6EA5**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0003386-68.2022.8.01.0000

1190318v2